

Carta do Secretr.^o de Est.^o remetendo o Requerim.^{to} de Thomaz Jozé da S.^a e Ant.^o Simplicio da Silva p. Est.^o da Leg.^o de V.^a R.^a desta Cid.^o

N.^o 25

O Principe Regente Nosso Snr. hé Servido, que vendo V. S.^a o incluzo requerim.^{to} de Thomaz Jozé da S.^a, e Antonio Simplicio da Silva, Porta Estandartes da Legião dos Voluntarios Reaes da Cidade de S. Paulo, e achando ser verdade o q. os Sup.^{es} allegão, lhes conceda dois annos de L.^{ca} para virem a este Reino, não havendo inconveniente do Real Serviço. Sua A. R. manda recommendar a V. S.^a a maior vigilancia na consessão de semelhantes Licenças, em q. deve haver a maior circumpecção, e que senão devem conceder facilmente, pô q. a maior parte dos Pertendentes desta natureza uzão de pretextos simulados p.^a virem ao Reino afim de requererem, e as vezes extorquirem despachos, qu não merecem. D.^a g.^a a V. S.^a Palacio de Queluz em 13 de Janr.^o de 1802 — Visconde de Anadia — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Requerim.^{to} de que faz Menção a Carta Retro.

Snr. — Dizem Thomas Jozé da Silva, e Antonio Simplicio da Silva, naturaes desta Cidade de Lisboa, que elles passando em Comp.^a de seo Pay o Sarg.^{to} Mor Francisco Jozé da Silva, Ajudante do Governador da Cap.^{nia} de S. Paulo sentarão praça de Cadetes na 2.^a Comp.^a de Cavallaria da Legião dos Voluntarios Reaes da mesma Capitania, e presentemente se achão nos Postos de P. Estandartes na mesma Legião, e como o dito seu Pay passa a esta Corte, pertendem os Sup.^{es} acompanhalo a dependencias da sua m.^{ma} Caza, p.^a o que supplicão a V.A.R. a graça de lhes conceder dous annos de Licença, para poderem tratar das suas dependencias pelo que — P. a V.A.R. se digne conferir-lhes a graça que implorão. E.R.M.^{es}.//.

Carta do Secretr.^o de Est.^o sobre a Reprez.^{am} q' faz o Procurador do Carmo do Convento do Rio de Janr.^o, sobre os Foreiros do Carmo da V.^a de Itú

N.^o 27

O Procurador Geral da Provincia do Carmo do Rio de Janeiro representou ao Principe Reg.^o Nosso Snr., que os Foreiros do seu Convento da V.^a de Itú, Com.^{es} de S. Paulo, negando ao dito Convento os foros, que lhe devião, e sendo convencidos das Sentenças, q' os Sup.^{es} judicialem.^{te}, e obrigados á estes pam.^{tes}, V. S.^a embearaçara a execução das